



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO**  
**PROJETO DE LEI Nº 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

*“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 47.600,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.*

**AUTORIA:** Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM nº 34/2025

Campo do Meio, 28 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

**Assunto:** Encaminha projeto de Lei nº 34 de 28 de agosto de 2025.

Nobres Edis,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa em nome do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de formalizar a presente solicitação de **urgência especial** para a tramitação e votação do **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 34/2025**, que “Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 47.600,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAMUEL AZEVEDO  
MARINHO:700126956  
53

Assinado de forma digital por  
SAMUEL AZEVEDO  
MARINHO:70012695653  
Dados: 2025.08.28 14:38:26 -03'00'

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO**

PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2025



“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 47.600,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal apresenta o projeto de Lei Complementar Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES

13.392.0472.4.236 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES. (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMPOMEIENSE - ACECAM)

13.392.0472.4.236 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 47.600,00 (trinta mil reais)

**TOTAL**

**47.600,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 - SERVICO DE CONTABILIDADE

04 ADMINISTRACAO

04.124 CONTROLE INTERNO

04.124.0055 CONTROLE INTERNO

**04.124.0055.4.196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.**

04.124.0055.4.196 3390.39.00 95 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 – CULTURA

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0471 BENS TOMBADOS/MUSEUS/BIBLIOT./TEATROS/CENTROS CULTURA

**13.392.0471.4.055 DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, BENS TOMBADOS E SUBVENCOES A ASSOCIAÇÃO DO CONGADOS DO MUNICIPIO.**



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

13.392.0471.4.055 3390.35.00 150 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.99 Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e seis mil reais)

**TOTAL**

**47.600,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL AZEVEDO  
MARINHO:7001269  
5653

Assinado de forma digital por  
SAMUEL AZEVEDO  
MARINHO:70012695653  
Dados: 2025.08.28 14:38:51 -03'00'

---

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO**  
Prefeito Municipal